



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº101/95 DE 02/06/95 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Trabalhadores Assentados no Projeto de Assentamento na Fazenda Planalto", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Trabalhadores Assentados no Projeto de Assentamento na Fazenda Planalto", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº00.218.088/0001-12, sediada na Fazenda Planalto, zona rural, neste Município de Ibaíti-Pr.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/06/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL